

LEI MUNICIPAL Nº 1214 DE 22/11/79  
PROJETO DE LEI Nº 1223  
" PERDÃO DE DÍVIDA ATIVA (NÃO ULTRAPASSE  
DE  
CR\$ 500,00) ".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através  
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito  
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Ficam isentos do pagamento da  
Dívida Ativa, exercício de 1978, e exercícios anteriores,  
todos os devedores do Município, cuja Dívida Ativa não  
ultrapasse a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos  
Cruzeiros).

ARTº 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua  
publicação. Sala das Sessões  
"Pres.Tancredo Neves", 22 de Novembro de 1979.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE